



Resolução CMDCA n.º 010 / 2021

Dispõe sobre indeferimento das inscrições e cancelamento do Edital 001/2021 referente ao Processo Seletivo Suplementar Simplificado para provimento de cadastro de reserva de membros suplentes do cargo de Conselheiro Tutelar, no município de Lagoa Santa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Federal nº 8069/90, a Lei Municipal nº 3.728/2015 e seu regimento interno, tece as devidas considerações:

Considerando o Edital 001/2021 que versa sobre o Processo Seletivo Suplementar Simplificado para provimento de cadastro de reserva de membros suplentes do cargo de Conselheiro Tutelar, no município de Lagoa Santa;

Considerando o disposto no item 3.1.1, que informa um dos requisitos para o candidato se inscrever no processo seletivo, sendo ele: "Residir no município há mais de 03 (três) anos, comprovados pelos meios legais (Contas de água, luz, telefone, título de eleitor ou declaração de próprio punho)";

Considerando o disposto no item 4.5, que diz: "A ausência de qualquer dos documentos solicitados e/ou a não comprovação da experiência de que trata o item 3.1.3, acarretará o indeferimento da inscrição".

Considerando que, os candidatos inscritos não apresentaram documentação comprovando a residência de mais de 03 (três) anos no município. Sejam elas: "Contas de água, luz, telefone, título de eleitor ou declaração de próprio punho";

Considerando que todos os candidatos, não atenderam ao requisito mencionado, demonstrando uma possível incompatibilidade no entendimento do item 3.1.1;

RESOLVE

O CMDCA declara o indeferimento de todas as inscrições deste processo seletivo devido às situações aqui relatadas; ainda sendo informado que, o presente edital estará cancelado a partir da publicação desta Resolução nº 010/2021, que, posteriormente, seguirá com publicação e divulgação de novo edital para realização do Processo Seletivo Suplementar Simplificado

Lagoa Santa, [03 de Agosto](#) de 2021.

Lorena Chaves de Almeida
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente